

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo: Nº 01/003.578/2019

Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2021

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2021.

Partes Signatárias: Município do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito e GP/COR, e a NOAH SMART CITY SERVIÇOS DE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.

Objeto: Conjugação de melhores esforços das PARTES no sentido de ampliar a inteligência do GP/COR, assim como de habilitar o desenvolvimento de soluções técnicas que enderecem necessidades da gestão pública, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Valor: A execução do presente instrumento não implica em transferência de recursos financeiros entre as PARTES.

Prazo Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fundamento: Art. 116, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE GI Nº 663/2021

PROCESSO Nº 10/100.080/2021

OBJETO: Modernização da rede de dados, com aquisição de equipamentos ativos de rede. Estes equipamentos deverão ser fornecidos para a modernização dos ativos de rede da LAN do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua Amorosso Lima, 15 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 6 de dezembro de 2021, às 11:00 horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKnSQ> conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TOMADA DE PREÇOS TP - SMFP Nº 01/2021

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS - TP-SMFP Nº 01/2021, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA NO TÉRREO DO BLOCO II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO - CASS, COMPREENDENDO OBRA CIVIL, DE REDE ELÉTRICA, TELEFONIA E INFORMÁTICA PARA ALOJAR A COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SMFP E SETORES DA PREVIRIO - PROCESSO N.º 04/21.210/2021.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Prédio Anexo - 5º andar - sala 512, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados através da Resolução "P" Nº 749, de 19/11/2021, para recebimento dos envelopes contendo documentos para habilitação e propostas de preços das licitantes interessadas a participar da Tomada de Preços em referência. Foi aberta a fase de documentos de identificação e credenciamento para que os representantes das empresas apresentassem os respectivos documentos de identificação e credenciamento, nos termos estabelecidos no item 08 do edital. Foram credenciadas as seguintes empresas: 1) - Trz Engenharia Eireli, CNPJ 26.749.343/0001-47, representada pela Senhora Celina Mara Brandão Vieira; 2) Atac - Assistência Técnica em Ar-Condicionado Ltda-EPP, CNPJ 08.794.796/0001-03, representada pelo Senhor Gérson Crispiniano de Carvalho Melo. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, deu-se início ao recebimento dos envelopes A (Habilitação) e envelope B (Proposta de Preço). Após a recepção dos envelopes dos licitantes deu-se início a abertura dos envelopes contendo a documentação. Os envelopes A foram rubricados pelos licitantes e posteriormente rubricados e analisados pela Comissão de Licitação. O envelope A da empresa TRZ Engenharia Eireli foi apresentado com 107 (cento e sete) páginas de documentos. O envelope A da empresa Atac - Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - EPP foi apresentado com 176 (cento e setenta e seis) páginas de documento. Os envelopes B foram lacrados para abertura após a divulgação da fase de habilitação, que se dará às 15:00h. Às 15:00h, a Comissão de Licitação decidiu habilitar ambas as empresas, que renunciaram ao direito de interpor recursos. Procedeu-se à abertura dos envelopes B com a fase de julgamento das propostas. Foi aberta a proposta de preços da empresa TRZ Engenharia Eireli, com o valor de R\$ 1.008.410,19 (um milhão e oito mil e quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), com percentual de desconto de 7% (sete por cento). Logo em seguida, foi aberta a proposta da Atac - Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - EPP, com o valor da proposta de R\$ 884.312,91 (oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e doze reais e nove centavos), com percentual de desconto de 18,44% (dezoito virgula quarenta e quatro por cento). As propostas foram rubricadas pelos licitantes e pela Comissão de Licitação. A presidente declarou vencedora a empresa Atac - Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - EPP. Foi renunciado o direito à interposição de recursos da fase de julgamento por ambos os licitantes. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura desta Ata que vai ser assinada pela comissão e todos os licitantes presentes. Informo que esta ata possui um total de 02 (duas) páginas contando-se a frente e o verso.

Roberta de Oliveira Mesquita
Presidente - Matrícula 11/200.759-9.896-9

Lili Rose Marques de Souza
Vice-Presidente - Matrícula 11/164.528-2

Gilcilene Gois do Nascimento Sedano
Membro - Matrícula 11/137.618-5

Guilherme da Rocha Gomes
Membro - Matrícula 12/300.152-6

Celina Mara Brandão Vieira
TRZ Engenharia Eireli

Gérson Crispiniano de Carvalho Melo
Atac - Assistência Técnica Ltda-EPP

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 80, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/007135/2021 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar a Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2022, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008.

I - DOS CURSOS

1 Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.

2 Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino:

2.1 A situação do Convênio com o Município do Rio de Janeiro;
2.2 Se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação para o período no qual estará cursando no 1º semestre de 2022.

Obs.: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

II - DOS PERÍODOS DOS CURSOS

1 O estudante universitário deverá estar cursando, no 1º semestre de 2022, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

COMUNICAÇÃO SOCIAL

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Jornalismo	8 períodos	do 4º ao 7º
Relações Públicas	8 períodos	do 4º ao 7º
Publicidade e Propaganda	8 períodos	do 4º ao 7º
Rádio e TV	8 períodos	do 4º ao 7º

VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Farmácia (Vigilância Sanitária)	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses)	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Nutrição (Vigilância Sanitária)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º

ATENÇÃO PRIMÁRIA

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Fisioterapia	10 períodos	do 7º ao 9º
	8 períodos	6º e 7º
Fonoaudiologia	9 períodos	do 5º ao 7º
	8 períodos	do 6º ao 8º
	12 períodos	do 7º ao 11º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
	8 períodos	do 3º ao 7º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

ATENÇÃO HOSPITALAR

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Biomedicina	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º

Enfermagem (Atenção Hospitalar)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Obstétrica)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina (CTI)	12 períodos	9º e 10º
Medicina (Emergência)	12 períodos	7º e 8º
Medicina (Obstétrica)	12 períodos	8º e 9º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia (Urgência e Emergência)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Saúde coletiva	8 períodos	do 3º ao 7º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

SAÚDE MENTAL		
CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Arquivologia	8 períodos	do 4º ao 7º
Biblioteconomia	8 períodos	do 4º ao 7º
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
História	8 períodos	do 4º ao 7º
Medicina	12 períodos	7º e 8º
Museologia	8 períodos	do 4º ao 7º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 4º ao 7º

OBS:

- Os cursos da área de Saúde Mental que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso.
- Os cursos das demais áreas que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar os 3 (três) últimos períodos, excetuando o período de conclusão do curso.
- Atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

III - Das Vagas e da Carga Horária SEMANAL

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
Jornalismo	20h	1	-
Relações Públicas		1	-
Publicidade e Propaganda		1	-
Rádio e TV		1	-
TOTAL		4	-

VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
Farmácia (Vigilância Sanitária)	12h	2	-
Medicina Veterinária (Laboratório)		2	-
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)		2	-
Medicina Veterinária (Zoonoses)		2	-
Nutrição (Vigilância Sanitária)		2	-
TOTAL			10

ATENÇÃO PRIMÁRIA

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
Medicina	12h / 10h	186	18
Educação Física	12h	8	-
Enfermagem		60	6
Farmácia		8	-
Fisioterapia		8	-
Fonoaudiologia		6	-
Nutrição		8	-
Odontologia		52	5
Psicologia		6	-
Saúde Coletiva		4	-
Serviço Social		5	-
Terapia Ocupacional	3	-	
TOTAL		354	29

ATENÇÃO HOSPITALAR

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
Medicina (Emergência)	12h / 10h	127	12
Medicina (CTI)		35	3
Medicina (Obstétrica)		10	1
Biomedicina		4	-
Enfermagem (Atenção Hospitalar)		19	1
Enfermagem (Obstétrica)		11	1
Farmácia		8	-
Fisioterapia		11	1
Fonoaudiologia		6	-
Nutrição		11	1
Odontologia (Urgência e Emergência)	42	4	
Psicologia	6	-	
Saúde Coletiva	4	-	
Serviço Social	5	-	
Terapia Ocupacional	4	-	
TOTAL		303	24

SAÚDE MENTAL

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PCD
Arquivologia	12h	2	-
Biblioteconomia		1	-
Educação Física		2	-

Enfermagem	5	-
Farmácia	2	-
Fonoaudiologia	2	-
História	1	-
Medicina	5	-
Museologia	2	-
Nutrição	1	-
Odontologia	1	-
Psicologia	15	1
Terapia Ocupacional	8	-
TOTAL	47	1

Legenda: * R = Vagas Regulares

* PCD = Vagas para Pessoa com Deficiência

3.1 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

3.2 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Medicina (Emergência, CTI, Obstetria e Atenção Primária)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Medicina (**Emergência, CTI, Obstetria e Atenção Primária**), respeitando-se os critérios dos períodos que o aluno deverá estar cursando no 1º semestre de 2022 e da maior pontuação;

3.3 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetria)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetria)**, respeitando-se os critérios dos períodos que o aluno deverá estar cursando no 1º semestre de 2022 e da maior pontuação;

3.4 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)**, respeitando-se o critério da maior pontuação;

3.5 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Fisioterapia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Fisioterapia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)**, respeitando-se o critério da maior pontuação;

3.6 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Fonoaudiologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Fonoaudiologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)**, respeitando-se o critério da maior pontuação;

3.7 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses)**, respeitando-se o critério da maior pontuação;

3.8 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)**, respeitando-se o critério da maior pontuação;

3.9 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência)**, respeitando-se o critério da maior pontuação;

3.10 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)**, respeitando-se o critério da maior pontuação;

3.11 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)**, respeitando-se o critério da maior pontuação;

3.12 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Saúde Coletiva (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Saúde Coletiva (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)**, respeitando-se o critério da maior pontuação; 3.13 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de **Saúde Mental (Arquivologia, Biblioteconomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, História, Fonoaudiologia, Medicina, Museologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional)** serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de **Saúde Mental (Arquivologia, Biblioteconomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, História, Fonoaudiologia, Medicina, Museologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional)**, respeitando-se o critério da maior pontuação; 3.14 Os candidatos das opções dos programas de Medicina que estiverem no internato ou ingressarem no mesmo ao longo do período de estágio cumprirão carga horária de 10 horas semanais.

IV - Do Estágio

1 O estágio terá a duração de 9 (nove) meses, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa no 1º semestre de 2022, constantes dos quadros no Título II.

1.1 Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 22 (vinte e dois) dias;

1.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo preceptor vinculado ao local de lotação em consonância com as orientações da S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (Nível Central).

2 Conforme Decreto Rio n.º 45.582/2018, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

CARGA HORÁRIA	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
10h	R\$ 282,63 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)	No valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência.
12h	R\$ 339,16 (trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).	*Tarifa Modal estabelecida por Decreto para todo Município
20h	R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)	

2.1 O valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;

2.2 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;

2.3 O Centro de Estudo da Unidade emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumulativamente o cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.

2.3.1 O Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue até o dia 31/10/2022.

3 Das Atribuições Gerais do Acadêmico Bolsista

a) Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado;

b) Cumprir a carga horária integral específica de cada programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias;

b.1) Os acadêmicos bolsistas das opções de graduação de Medicina poderão cumprir sua carga horária diária até o limite de 12 horas, conforme Resolução CNE N.º 03/2014 que institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina.

c) Participar, quando demandado, de atividades de educação permanente/educação continuada;

d) Participar de atividades de interesse e de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de estágio, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal;

e) Elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071>;

f) Realizar, sempre que demandado, a avaliação on-line do estágio, atualização dos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo e qualquer outra solicitação da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central) que tenha pertinência com as atividades do Projeto.

4 Das Atribuições Específicas do Acadêmico Bolsista

4.1 Educação Física (Atenção Primária)

No campo teórico:

- Refletir acerca das políticas públicas voltadas para a saúde e à promoção da saúde e sua aplicabilidade nos serviços de saúde pública no contexto da coordenação do cuidado implementadas nas Unidades de Saúde;

- Desenvolver conhecimento sobre os Atributos da Atenção Primária à Saúde e sua correlação com a prática profissional da Educação Física.

No campo da gestão e organização do cuidado em saúde:

- Conhecer sobre a organização do processo de trabalho da promoção da atividade física na saúde pública e o Protocolo do Programa Academia Carioca;

- Vivenciar o planejamento estratégico em saúde;

- Aprender sobre os procedimentos relacionados ao profissional de Educação Física na Saúde;

- Atuar sob lógica de evidências e avaliação em saúde.

No campo prático:

- Integrar ações e serviços de saúde no âmbito interdisciplinar realizadas pelas equipes de saúde das Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde) com o Programa Academia Carioca, sob supervisão do profissional de Educação Física responsável, seu preceptor;

- Participar das atividades de promoção da atividade física comunitária sob a supervisão do Protocolo do Programa Academia Carioca;

- Participar das atividades de educação em saúde promovidas pela Unidade e Coordenação local ou central de saúde;

- Aplicar anamnese e coletar dados por meio dos instrumentos de monitoramento do Programa Academia Carioca;

- Realizar aferições e medidas fisiológicas e antropométricas;

- Acompanhar reuniões técnicas das equipes de saúde, com o profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca.

No campo da produção de conhecimento e pesquisa:

- Realizar um trabalho de conclusão de estágio (TCE) sobre sua experiência no serviço de saúde pública, relacionando o ambiente do estágio à atuação do profissional de Educação Física e/ou da prática de atividade física;

- Construir um objeto de pesquisa correlacionado a atuação da Educação Física no contexto da saúde coletiva.

4.2 Enfermagem (Atenção Hospitalar)

- Auxiliar na assistência prestada em hospital geral, especializado, de urgência e emergência;

- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em unidade de atenção hospitalar ou urgência e emergência;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio; - Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.3 Enfermagem (Atenção Primária)

- Auxiliar na assistência prestada na atenção primária / rede básica de saúde;

- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em unidades de atenção primária à saúde;

- Participar de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.4 Enfermagem (Obstétrica)

- Auxiliar na assistência prestada em maternidade;

- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em maternidade;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da maternidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.5 Farmácia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)

- Participar das atividades de distribuição, programação, armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial;

- Verificar as etapas de uso e dispensação de medicamentos, buscando desenvolver reflexão para o uso racional de medicamentos e para as práticas de farmacovigilância;

- Conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva;

- Desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto nas ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica;

- Participar de eventos organizados pela Assistência Farmacêutica municipal bem como aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

4.6 Farmácia (Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos e demais produtos farmacêuticos, produtos e serviços, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, avaliando riscos sanitários e aplicando as normas estabelecidas, de modo a proteger a saúde da população;

- Conhecer a legislação sanitária farmacêutica geral - leitura e discussão;

- Atender ao público, trâmite de processos - abertura à entrega de licenças;

- Participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.7 Fisioterapia / Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional (Atenção Primária e Hospitalar)

- Integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais;

- Participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do seu preceptor;

- Atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor;

- Realizar atividades individuais, de grupo ou com familiares, sob supervisão, com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência;

- Desenvolver ações específicas, de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades de cada paciente visando desenvolver autonomia e independência.

4.8 Medicina (Atenção Primária)

- Auxiliar, participar e executar, sob supervisão, as seguintes atividades para o desenvolvimento das respectivas competências:

No âmbito teórico:

- Os princípios da Medicina de Família e Comunidade;

- Os princípios da Atenção Primária à Saúde;

- Os princípios da Saúde Coletiva.

No âmbito prático:

- A abordagem individual;

- A abordagem familiar;

- A abordagem comunitária;

- O raciocínio clínico;

- As habilidades de comunicação;

- A ética médica e bioética;

- A educação popular em saúde;

- A educação permanente em saúde;

- As habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência;

- Os fundamentos da Medicina Rural, na forma de subárea optativa;

- A introdução às práticas integrativas e complementares, na forma de subárea optativa.

No âmbito de gestão e organização de serviços de saúde:

- Gestão da clínica e organização do processo de trabalho;

- Trabalho em equipe multiprofissional;

- Avaliação da qualidade e auditoria dos serviços de saúde;

- Vigilância em saúde.

No âmbito clínico:

- Abordagem de problemas gerais e inespecíficos;

- A abordagem de problemas respiratórios;

- A abordagem de problemas digestivos;

- A abordagem de problemas infecciosos;

- A abordagem de problemas relacionados aos olhos e à visão;

- A abordagem de problemas de saúde mental;

- A abordagem de problemas do sistema nervoso;

- A abordagem de problemas cardiovasculares;

- A abordagem de problemas dermatológicos;

- A abordagem de problemas hematológicos;

- A abordagem de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta;

- A abordagem de problemas metabólicos;

- A abordagem de problemas relacionados aos rins e vias urinárias;

- A abordagem de problemas musculoesqueléticos;

- Os cuidados paliativos;

- O cuidado domiciliar;

- O rastreamento;

- A urgência e emergência;

- A realização de procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.

No âmbito de situações específicas e de ciclos de vida:

- A atenção à saúde da criança e adolescente;

- A atenção à saúde do idoso;

- A atenção à saúde da mulher;

- A atenção à saúde do homem;

- A atenção à sexualidade;

- A atenção ao ciclo gravídico-puerperal;

- A atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades;

- A atenção à saúde do trabalhador.

No âmbito da produção de conhecimento e pesquisa:

- Promover estudos de incidência e prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade;

- Participar da realização de investigações operacionais como estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade, visando à melhoria no funcionamento da mesma e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve;

- Desenvolver e implementar novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina geral, de família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial;

- Participar da implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade, de acordo com a norma vigente na Instituição e de acordo com o Programa Nacional de Imunizações;

- Participar das atividades de vigilância epidemiológica na área de referência da unidade, acionando o sistema de vigilância epidemiológica sempre que necessário; desenvolver e participar da orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde;

- Promover o auto-aprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária.

4.9 Medicina (Emergência)

- Auxiliar no atendimento do paciente na unidade de emergência;
- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente grave;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.10 Medicina (CTI)

- Auxiliar no atendimento do paciente na unidade de terapia intensiva;
- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.11 Medicina (Obstetrícia)

- Auxiliar no atendimento do paciente na maternidade;
- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.12 Medicina Veterinária (Laboratório)

- Participar de atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Análise Fiscal de Alimentos, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia e Micologia, Parasitologia e Virologia;
- Participar das atividades desenvolvidas pelo Biotério;
- Participar das atividades desenvolvidas no setor de internação de Animais, para observação de Zoonoses;
- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia;
- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.13 Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- Participar nos cursos de manipuladores de alimentos;
- Conhecer as legislações, as atividades administrativas internas: atendimento ao público, tramitação de processos e conclusões;
- Acompanhar na investigação de surtos, nas avaliações de riscos sanitários e na aplicação das normas estabelecidas de modo a proteger a saúde da população, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- Acompanhar editais de interdição, a inspeção em Eventos a elaboração de relatórios da Visita de Inspeção Sanitária, os despachos de processos;
- Participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.14 Medicina Veterinária (Zoonoses)

- Acompanhar as atividades de fiscalização em criações de animais, estabelecimentos médicos veterinários, estabelecimentos que comercializam animais vivos e produtos de uso veterinário, eventos com animais, controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos, e qualquer tipo de atividade com animais;
- Acompanhar as atividades de divulgação e educação para o bem estar animal, de guarda responsável de animais domésticos, e em saúde nas ações de prevenção, profilaxia e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- Participar da campanha de vacinação anti-rábica no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- Acompanhar os trabalhos de rotina dos animais acatueledados na Unidade;
- Participar das palestras e reuniões promovidas pelo Centro de Estudos da Unidade que objetivam a atualização de conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas na Unidade.

4.15 Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de Promoção da Saúde;
- Realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais individuais e coletivos com pacientes, nas diversas faixas etárias, na rede hospitalar, na rede de atenção básica, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor de nutrição;
- Conhecer e participar de atividades em Banco de Leite Humano e relacionadas à análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, salas de manipulação de nutrição enteral e lactário;
- Participar de atividades de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade;
- Participar de atividades de grupos educativos e pesquisa em Nutrição e Saúde;
- Participar de atividades multidisciplinares e intersetoriais na área de saúde e nutrição.

4.16 Odontologia (Atenção Primária)

- Participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicos e restauradores básicos;
- Participar de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

4.17 Odontologia (Urgência e Emergência)

- Auxiliar no atendimento do paciente na urgência e emergência odontológica;
- Realizar, sob supervisão, procedimentos clínicos de atendimento às urgências e emergências odontológicas;

- Realizar atividades preventivas com pacientes internados;
- Participar nas atividades direcionadas ao tratamento dos pacientes;
- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.18 Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)

- Cumprir a carga horária integral específica de cada programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- Realizar atendimentos individuais, de grupo ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais, acompanhados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo;
- Participar de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal.

4.19 Saúde Coletiva (Atenção Primária e Hospitalar)

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde;
- Participar de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde;
- Participar da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia;
- Desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos).

4.20 Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)

- Refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus reatamentos na realidade social dos indivíduos;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

4.21 Biomedicina (Atenção Hospitalar)

- Acompanhar e participar das atividades de laboratório da Unidade;
- Realizar, sob supervisão, atividades de coleta de material da Unidade;
- Auxiliar na elaboração de relatórios das atividades de coleta de material da Unidade;
- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade.

4.22 Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda e Rádio e TV)

- Auxiliar no atendimento às solicitações da imprensa, na apuração de informações e no assessoramento dos gestores da Secretaria durante entrevistas;
- Auxiliar na divulgação e cobertura dos eventos promovidos pela Secretaria, a partir da apuração e confecção de releases, briefings e matérias para publicação em veículos internos e externos.
- Acompanhar as notícias dos principais veículos de comunicação para a realização do clipping de jornais impressos, sites, TVs, rádios e revistas;
- Analisar as matérias referentes à Secretaria para produção de relatório de mídia;
- Colaborar na apuração de pautas;
- Atualização de site e mídias sociais.

4.23 Saúde Mental: Arquivologia, Biblioteconomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, História, Fonoaudiologia, Medicina, Museologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional Este estágio tem caráter multidisciplinar. Visa à formação no campo da Saúde Mental, que é constituído por saberes relativos às diversas categorias profissionais. Sendo assim, a supervisão não é específica por categoria profissional.

- Participar de atividades, conforme avaliação do supervisor e preceptor, tais como: oficinas e ateliês, acolhimento e recepção, grupos terapêuticos, visita domiciliar, interconsulta, atendimento individual de pacientes e familiares em consonância com o projeto técnico-político da unidade, articulação com a estratégia de saúde da família, fóruns de saúde mental, supervisão territorial, supervisão multiprofissional da equipe de saúde mental, reuniões de equipe, dispositivos clínicos coletivos, articulação da rede intra e intersectorial, acompanhamento de pacientes durante a internação, lazer assistido, geração de renda e cultura, acompanhamento de pacientes em residências terapêuticas, acompanhamento das atividades de intervenção no território para população de alta vulnerabilidade, inserção nos processos de desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência;
- Participar de atividades relativas ao estágio tais como: visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental;
- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência em saúde mental a nível individual e coletivo.

V - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de **10h do dia 30/11/2021 até às 23h59min do dia 09/12/2021**, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

1.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;

1.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;

1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.4.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição **somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame**.

1.4.2 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;

1.5 No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, apenas será lotado nas Unidades da SMS aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;

1.6 O candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

1.7 A Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CCAA/GRS **não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo:** ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2 Procedimentos para inscrição:

2.1 Acessar o site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

2.2 Ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

2.3 Cadastrar-se no período de **10h do dia 30/11/2021 até às 23h59min do dia 09/12/2021**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

2.4 Assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.

2.4.1 Assinalar a opção Área (Comunicação Social; Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses; Atenção Primária; Atenção Hospitalar ou Saúde Mental) e Curso/Programa para o qual deseja concorrer;

2.4.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5 Imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

2.6 Efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição on-line, **sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição**.

2.6.1 A impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às **18h do dia 10/12/2021** (horário de Brasília).

2.6.1.1 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 2.6.1 através do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.6.2 Após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

2.6.3 **Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação.**

2.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado **SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até às 22h do dia 10/12/2021** (horário de Brasília):

BANCOS CREDENCIADOS

- BANCO DO BRASIL S/A
- BANCO SANTANDER S/A
- BRASÍLIA S/A
- BANCO ORIGINAL S/A
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- SICREDI S/A
- BANCOOB S/A

2.6.5 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (10/12/2021) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;

2.6.6 Não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, cartão de crédito, transferência bancária e/ou agendamento com data posterior ao vencimento.

2.6.6.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

2.6.6.2 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, cartão de crédito, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

2.6.7 A inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

2.6.8 Salvo o disposto no item 1.4.2 deste Título, **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

2.7 A inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.

4 **É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.**

5 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

6 O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001. 1.1 As inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 30/11/2021 até às 23h59min do dia 01/12/2021**, impreterivelmente.

2 O candidato deverá assinalar no final do requerimento utilizado para inscrição on-line, no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 O sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada através do link (Google Docs) constante do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, no período de **30/11/2021 a 01/12/2021**:

- **original** do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;

- **original** da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação/divórcio ou de óbito do cônjuge;

- **original** do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar ou **original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.

2.3 É de responsabilidade do candidato providenciar a digitalização dos documentos.

2.4 **O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/GRH/CCAA/GRS não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada ao seu destino.**

2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.

2.5 **Não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato e a inobservância do período e a forma de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.**

2.6 Qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.

3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda **três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.**

3.1 Atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 O candidato deverá acessar no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> o seu requerimento de inscrição a partir das **18h do dia 08/12/2021**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 Caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> para a impressão do DARM **até às 18h do dia 10/12/2021** e efetuar o pagamento da taxa **até às 22h do dia 10/12/2021**, conforme o disposto no Título V, item 2 e subitens.

VII. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Ficam reservadas, no presente certame, conforme a Lei nº 11.788/2008, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência apresentada com

as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890 de 16/06/86, na Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08 e Lei Municipal nº 6.132 de 15/03/2017.

1.1 para os programas cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas o candidato interessado, deverá estar ciente de que, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.

1.2 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título III deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada ou intérprete de Libras e/ou informar dificuldade de locomoção.

2.1 No caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 No caso de prova em que haja necessidade de auxílio de intérprete de Libras, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.3 O candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.4 **Qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial, o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.**

3 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.

3.1 Caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

4 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (09/12/2021).

5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

6 O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao Estágio, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.

7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **se aprovado na Prova Objetiva**, deverá comparecer no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da **publicação do resultado da mesma** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/GRH/CCAA/GRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, **das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, munido do original em meio físico de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC/GRH/CTPM, ficando a **Gerência de Recrutamento e Seleção desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.**

7.1 O candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/GRH/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

7.2 No caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

7.3 Constatada pela FP/SUBGGC/GRH/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à FP/SUBGGC/GRH/CCAA/GRS, para as providências pertinentes;

7.4 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;

7.5 **O candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.**

8 O candidato considerado pela FP/SUBGGC/GRH/CTPM **como portador de deficiência** fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

9 O candidato considerado pela FP/SUBGGC/GRH/CTPM **como não portador de deficiência** concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição, concorrerá somente às vagas regulares;

10.1 **O candidato inscrito como pessoa com deficiência que deixar de comparecer, se convocado, à avaliação da Junta de Especialistas, será eliminado do certame;**

11 Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

11.1 As vagas preenchidas por candidato portador de deficiência não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação, que observará, estritamente, a nota de cada candidato e os critérios de desempate;

11.2 Não havendo candidato portador de deficiência aprovado, a convocação será feita de forma sequencial, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

12 Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela FP/SUBGGC/GRH/CTPM e/ou pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos, impreterivelmente, no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Gerência de Recrutamento e Seleção - FP/SUBGGC/GRH/CCAA/GRS.

VIII - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/GRH/CCAA/GRS, através do e-mail concursos.grs@gmail.com, no prazo até às **24h do dia 12/01/2022**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, anexando laudo médico redigido em letra legível, justificando o pedido e/ou outros documentos que comprovem a necessidade do atendimento especial.

1.1 O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, **não terá atendimento especial no dia da realização da prova.**

2 Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 Necessidade de auxílio de **fiscal leitor**. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 Necessidade da prova ser confeccionada de forma **ampliada**. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 Necessidade de auxílio de **intérprete de Libras**. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.4 Candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.

2.4.1 O candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

2.4.2 Caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

2.5 Necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de **dificuldade de locomoção**.

2.6 Necessidade de carteira e mesa separadas.

2.7 Candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.

2.8 Candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

2.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

2.9.1 **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;**

2.9.2 Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.9.2.1 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactante e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.9.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872 de 17/09/2019.

2.10 Candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3 Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.9 e 2.10 e, previamente autorizado pela Gerência de Recrutamento e Seleção, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

3.1 O acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.
4 Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
5 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela FP/SUBGGC/CGRH/CCAA/GRS, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IX - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, até o dia **16/12/2021**.

1.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção "consultar andamento da inscrição" e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem "confirmado pagamento da taxa de inscrição".

1.2 Se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar, **impreterivelmente, no dia 16/12/2021**, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento para o e-mail concursos.grs@gmail.com.

1.3 A inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 Não haverá inclusão após a datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.

2 As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, oportunamente, no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.1 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;

2.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI estará disponível no site para conhecimento do candidato.

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

3.1 Quando houver inexistência de informações tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;

3.2 Será de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua **eliminação do Processo Seletivo**.

X - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, conforme quadro a seguir:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Políticas Públicas do SUS	10	1,0	10	20 pontos do total da prova
Específico do Curso	30	1,0	30	

1.1 A prova objetiva será realizada no dia **16/01/2022**, no turno **MANHÃ** e terá a duração de **3h (três horas)**, **INCLUINDO A MARCAÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA**.

1.2 Para o Curso de Enfermagem, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetrícia;

1.3 Para o Curso de Farmácia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária;

1.4 Para o Curso de Medicina Veterinária, o conteúdo será o mesmo para os programas de Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária;

1.5 Para o Curso de Medicina, os programas de Emergência, CTI e Obstetrícia terão o mesmo conteúdo e o programa de Atenção Primária terá conteúdo específico;

1.6 Para o Curso de Fisioterapia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.7 Para o Curso de Fonoaudiologia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.8 Para o Curso de Nutrição, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária;

1.9 Para o Curso de Psicologia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.10 Para o Curso de Serviço Social, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.11 Para o Curso de Terapia Ocupacional, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.12 Para o Curso de Odontologia, o conteúdo será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Urgência e Emergência;

1.13 O conteúdo será o mesmo para os Cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental;

1.14 O conteúdo será o mesmo para os Cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia da área de Saúde Mental;

1.15 O conteúdo será o mesmo para os Cursos de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda e Rádio e TV da área de Comunicação Social.

XI - DA PROVA OBJETIVA

1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 40 (quarenta) pontos no total.

1.1 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos no total da prova.

2 A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

2.1 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

3 Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.

4.1 Como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

4.1.1 Caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VIII itens 2.1 e 2.8.

5.1 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

5.2 Não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

5.2.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;

5.4 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

5.4.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

6 O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA INCLUI O PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA.

6.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.

7 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis também, no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

8 Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

XII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com a disponibilidade de locais para realização.

1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.1.1 A Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.

2 Os locais de realização das provas serão divulgados no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original em meio físico do documento de identidade oficial com foto, reconhecido em todo o território nacional.

3.1 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original em meio físico que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, **não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo**.

3.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.1.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.2 SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.3 NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: documentos digitais, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.

3.4 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos nos locais de provas e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, obrigatoriamente, o candidato deverá portar DOCUMENTO OFICIAL EM MEIO FÍSICO, dentre aqueles admitidos no subitem 3.2 deste edital.

4 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CCAA/GRS adotará as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - COVID-19 nos locais de realização das provas.

4.1 Em cumprimento ao Decreto Rio n.º 47.375/2020, será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial por todos os presentes desde a entrada até a saída dos locais de realização das provas. O não cumprimento desta determinação acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo e às sanções cabíveis;

4.2 Recomenda-se que o candidato leve o seu próprio recipiente de álcool em gel para uso próprio durante sua permanência em sala. Não será permitido o empréstimo de máscara, álcool ou qualquer troca de objetos entre candidatos e fiscais durante a realização da prova;

4.3 Recomenda-se que o candidato leve sua própria garrafa de água, pois não será permitido o acesso aos bebedouros.

5 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

5.1 No ambiente em que será realizada a prova, não será permitido pelo candidato o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos.

5.1.1 Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.

5.2 Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Gerência de Recrutamento e Seleção pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.2.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 5.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

5.2.2 O telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas;

5.2.3 É de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 5.2 em saco de segurança.

5.3 O candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e de baixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., **SERÁ ELIMINADO DO CERTAME**.

6 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

7 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

8 Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

9 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

10 Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

11 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário de início de realização das provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas. 11.1 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

12 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

12.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

12.1.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

13 Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.

14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

14.1 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

14.2 O candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos maletes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

16 Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

17 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.

17.1 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 17, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.

17.1.1 O Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.

18 Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações. 19 **AO TERMINAR A PROVA O CANDIDATO ENTREGARÁ, OBRIGATORIAMENTE, AO FISCAL DE SALA, O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE ASSINADO E COM A FRASE TRANSCRITA, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.**

19.1 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;

19.2 O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 19.1 será eliminado do certame;

19.3 As sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.

20 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

20.1 Caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.

21 Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

22 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

22.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

23 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

24 Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

XIII - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1 Faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;

1.3 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título XII.

1.4 Deixar de cumprir o disposto nos itens 3 a 9 do Título XII;

1.5 Deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.6 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.7 For surpreendido, durante a realização da prova:

1.7.1 Portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

1.7.2 Dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.7.3 Portando anotações, impressas ou manuscritas;

1.7.4 Utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

1.7.5 Portando qualquer tipo de arma.

1.8 **Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;**

1.9 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

1.10 Não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;

1.11 Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.12 Descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

1.13 Não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;

1.14 Utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

1.15 Deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato;

1.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

1.17 Fizer declaração identificada como falsa ou inexistente em qualquer documento;

1.18 Negar-se a assinar o Contrato;

1.19 Não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XIV - DOS RECURSOS

1 O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões.

2 **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**

2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;

2.2 a **interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio on-line (Google Docs) através do link disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>; na aba "Processos Seletivos";**

2.2.2 o recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., anexando, sempre que possível, digitalização dos comprovantes;

2.2 em data estabelecida, **após publicação do resultado da prova objetiva** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, para solicitar recontagem de pontos do cartão-resposta.

2.2.1 a recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo determinado, através do e-mail concursos.grs@gmail.com. A vista do cartão será realizada presencialmente, em data estabelecida, na Gerência de Recrutamento e Seleção (Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ), das 10h às 13h ou das 14h às 16h;

2.2.2 a recontagem de pontos somente poderá ser realizada pelo próprio candidato, através da vista da cópia do cartão-resposta;

2.2.2.1 durante a vista, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, que deverão ser guardados em saco de segurança.

2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.

3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

4 Não serão aceitos recursos por fax, via postal, impressos, presencialmente ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;

5 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desprezível a Banca Examinadora;

5.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e inconsistentes não providos.

5.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

5.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

5.4 Em caso de retificação do gabarito ou erro constatado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;

5.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XV - DO RESULTADO DAS PROVAS

1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

XVI - DO RESULTADO FINAL

1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2 Do resultado final constará, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva.

2.1 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º Maior nota no conteúdo Específico do Curso;

2º Maior nota no conteúdo de Políticas Públicas do SUS;

3º O candidato com idade mais elevada.

2.2 Caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

2.2.1 O candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;

2.2.2 No ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;

2.3 Em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

2.3.1 Para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (09/12/2021).

3 **Para emissão da Listagem Geral:** Cursos de Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetrícia), Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária), Medicina (Atenção Primária, Emergência, Obstetrícia e CTI), Fisioterapia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Fonoaudiologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Medicina Veterinária (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária), Psicologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Serviço Social (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Fisioterapia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Terapia Ocupacional (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Saúde Coletiva (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência) e Arquivologia, Biblioteconomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, História, Fonoaudiologia, Medicina, Museologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental será adotado o mesmo critério estabelecido no item 2 e subitens deste Título.

XVII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

1 O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação on-line que será regulamentado em publicação a ser realizada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071>, devendo o candidato acompanhar.

2 Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação on-line, não sendo admitida reclamação posterior.

3 Caberá a S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, definir a unidade de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no processo de lotação on-line.

3.1 Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

4 Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos universitários discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.

5 Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:

5.1 venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os estudantes cuja formatura aconteça no último mês do estágio;

5.2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual se encontra o candidato;

5.3 estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com o Município do Rio de Janeiro.

6 O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio como Acadêmico Bolsista poderá realizar novamente o mesmo programa, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7 O Termo de Compromisso somente será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Título II, na Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, EXCLUSIVAMENTE conforme modelo a seguir, com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

Timbre da Instituição de Ensino
DECLARAÇÃO
Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista) que, _____, aluno(a) do Curso de _____, com duração de _____ períodos, está cursando no 1º semestre letivo de 2022, o _____ período. Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.
Local/Data
Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

7.1 será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados;
7.2 no momento em que for constatada alguma divergência, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.
8 O candidato lotado munido do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela sua Instituição de Ensino deverá comparecer na Unidade de estágio no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde para iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório.
8.1 Será considerado desistente do Programa de Estágio, o candidato que não iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGG/CGRH/CCAA/GRS. 1.1 a Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;
1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
2 O cronograma com as **datas previstas** da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.
3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
4.1 Até a finalização do certame não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato.
4.1.1 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação.
4.2.1 O candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para o processo de lotação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?tid=2502071>.
5 As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Recrutamento e Seleção, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, ou através dos telefones 2976-1612 / 2976-1103.
5.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.
6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
6.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciada na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.
7 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1. Sistema Único de Saúde

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Segurança Social. Seção I: Disposições Gerais. Seção II: Da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucao.htm (Acesso em 29/10/2021).
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm (Acesso em 29/10/2021).
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm (Acesso em 29/10/2021).
BRASIL. Lei nº 5.104, de 03 de novembro de 2009. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Distritais de Saúde. Capítulo I: Da Instituição dos Conselhos. Seção I: Do Conselho Municipal de Saúde. Capítulo II: Das Competências dos Conselhos. Seção I: Do Conselho Municipal de Saúde. Disponível em: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/conteui.nsf/c5e78996b82f9e0303257960005f0c93/d4bfc1a02970bbf5032576ac00727b61?OpenDocument> (Acesso em 29/10/2021).

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO, RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E RÁDIO E TV)

JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS

COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA - Comunicação de massa e cultura. Comunicação, ideologia e poder. Comunicação e educação. Teoria crítica.
JORNALISMO - O lugar da informação na sociedade contemporânea. Construção da realidade pelo jornalismo. O papel político e social do jornalismo. A isenção e a objetividade jornalística. Gêneros jornalísticos: informativo, opinativo e interpretativo.
ÉTICA E LEGISLAÇÃO DO JORNALISMO - O direito à informação. Leis que regem a imprensa. Código de ética do jornalista. Direito e deveres do jornalista. Verdade x fake news. Lei de Acesso à Informação (LAI).
ASSESSORIA DE IMPRENSA - Funções, atribuições e responsabilidades do assessor de imprensa. O texto para assessoria de imprensa: press release e aviso de pauta. O contato com a imprensa. Serviços, rotinas e procedimentos. Gerenciamento de crise.
RELAÇÕES PÚBLICAS - As organizações no sistema social global e a comunicação nas organizações. Relações públicas nas organizações. Comunicação integrada e organizacional. Pesquisa de opinião pública, pesquisa institucional e auditoria em relações públicas.
REDAÇÃO JORNALÍSTICA - Da elaboração da pauta à edição. A linguagem jornalística: objetividade do texto. Gêneros de texto: notícia e reportagem. Normas de redação. Elaboração e estrutura básica da notícia (lead, pirâmide invertida e outras normas). Os diversos tipos de entrevista e a redação nas entrevistas. Produção de textos para mídias impressa, televisiva, radiofônica e virtual. A abordagem jornalística e a contextualização dos fatos.
INTERNET E REDES SOCIAIS - O texto jornalístico para a internet. Novas tendências da informação na internet. Entrevista jornalística e a reportagem na mídia eletrônica. Planejamento para redes sociais. Produção de textos, vídeos, imagens e artes para redes sociais. Monitoramento e métricas das redes sociais. Engajamento nas redes sociais. Ferramentas e aplicativos das redes sociais.
LÍNGUA PORTUGUESA - Gramática, ortografia e interpretação de texto.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Acontecimentos na cidade e no Estado do Rio, no país e no mundo sobre saúde, ciência e política. Conhecimentos gerais sobre o município do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*, Nova Fronteira, 2019, 39ª edição.
CESCA, Cleuza G. Gimenes. *Relações públicas para iniciantes*. São Paulo, Summus Editorial, 2012.
CHOMSKY, Noam. *Mídia: Propaganda política e manipulação*. São Paulo, WMF Martins Fontes, 2013.
D'ANCONA, Matthew. *Pós-verdade: A nova guerra contra os fatos em tempos de fake news*. Barueri (SP), Faro Editorial, 2018.
DUARTE, Jorge. *Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: Teoria e técnica*. São Paulo, Atlas, 2018, 5ª edição.
FERRARETO, Elisa Kopplin; FERRARETO, Luiz Artur. *Assessoria de imprensa: teoria e prática*. São Paulo, Summus Editorial, 2009.
FORNI, João José. *Gestão de crises e comunicação*. São Paulo, Atlas, 2019, 3ª edição.
MARTINO, Luis Mauro Sá. *Teoria das mídias digitais: Linguagens, ambientes, redes*. Petrópolis (RJ), Editora Vozes, 2014 2ª edição.
PINHO, J.B. *Relações públicas na internet. Técnicas e estratégias para informar e influenciar públicos de interesse*. São Paulo, Summus Editorial, 2003, 2ª edição.

RAIS, Diogo. *Fake News: A conexão entre a desinformação e o direito*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2018.
VERGILI, Rafael. *Relações públicas, mercado e redes sociais*. São Paulo, Summus Editorial, 2014.
Jornais e revistas de grande circulação e sites de notícias.

Sites da Prefeitura do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do RJ e do Ministério da Saúde.

Dicionário da língua portuguesa de preferência, edição posterior a 2016

WEBGRAFIA

FENAJ. *Código de ética dos jornalistas brasileiros*. Vitória (ES), 2007. (disponível gratuitamente em <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2016/01/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros.pdf>)
FENAJ. *Manual de assessoria de comunicação/imprensa*. Brasília, 2007, 4ª edição. (disponível gratuitamente em <https://fenaj.org.br/publicacoes>)
FENAJ. *Manual dos jornalistas em assessoria de comunicação*. Brasília, 2000, 3ª edição. (disponível gratuitamente em <https://fenaj.org.br/publicacoes>)
CAMARGO, José Augusto (organizador). *O impacto das plataformas digitais no jornalismo*, São Paulo, Fenaj, 2021. (disponível em <https://fenaj.org.br/publicacoes>)
FOLHA DE S.PAULO. *Novo manual de redação*. São Paulo, 1996. (disponível gratuitamente em www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/manual_introducao.htm)
MARTINS, Eduardo. *Manual de redação*. São Paulo, Estadão, 1990. (disponível gratuitamente em <https://www.estadao.com.br/manualredacao/>)
OBSERVATÓRIO DE ÉTICA JORNALÍSTICA (objETHOS/UFSC). *Ética jornalística e pandemia: entrevistas com especialistas*. Florianópolis, 2020 (disponível gratuitamente em https://objethos.files.wordpress.com/2020/07/guia_covid_objethos.pdf)
OBSERVATÓRIO DE ÉTICA JORNALÍSTICA (objETHOS/UFSC). *Guia de cobertura ética da covid-19*. Florianópolis, 2020 (disponível gratuitamente em https://objethos.files.wordpress.com/2020/07/guia_covid_objethos.pdf)
PERSONA, Mario. *8 mandamentos do gerenciamento de crise em assessoria: Como conter e reduzir o impacto negativo por meio do gerenciamento com a mídia*. São Paulo, Comunique-se. (disponível gratuitamente em <https://www.comuniquese.com.br/biblioteca/>)
PORTIOLLI, Caroline. *Gestão de crise: 6 pontos importantes para assessoria de imprensa*. São Paulo, Knewin. (disponível gratuitamente em <https://www.knewin.com/blog/6-principios-gestao-de-crise-assessoria-imprensa/>)

BIOMEDICINA (ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. O laboratório clínico: Conceitos gerais e questões administrativas; Otimização do fluxo de trabalho e do desempenho do laboratório; Pré-análise; Análise: princípios de instrumentação; Análise: automação do laboratório clínico; Laboratórios de teste rápido e de consultório médico; Pós-análise: tomada de decisão médica; Interpretação de resultados laboratoriais; Estatística laboratorial; O Controle de qualidade.
2. Bioquímica clínica: Avaliação da função renal, da água, dos eletrólitos e do equilíbrio ácido básico; Marcadores bioquímicos do metabolismo ósseo; Carboidratos; Lipídeos e dislipidemia; Avaliação de lesão e função cardíaca; Proteínas específicas; Enzimologia clínica; Avaliação da função hepática; Diagnóstico laboratorial de distúrbios gastrointestinais e pancreáticos; Avaliação da função endócrina; Função reprodutiva e gravidez.
3. Urina e outros fluidos Corporais: Exame de urina básico; Líquido amniótico; Líquido cefalorraquidiano; Líquidos cerebrospinais, sinovial e seroso.
4. Hematologia: Exame básico de sangue e medula óssea; Hematopoese; Distúrbios eritrocitários; Distúrbios leucocitários; Avaliação de neoplasias hematopoiéticas por citometria de fluxo; Imuno-hematologia; Medicina de transfusão; Hemaférese.
5. Imunologia e imunopatologia: Visão geral do sistema imune e distúrbios imunológicos; Imunoensaio e imunquímica; Avaliação laboratorial do sistema imune celular; Avaliação laboratorial da função de imunoglobulinas e da imunidade humoral; Mediadores de inflamação: complemento, citocinas e moléculas de adesão; Antígeno leucocitário humano: o complexo principal de histocompatibilidade do homem; O complexo principal de histocompatibilidade e as doenças; Distúrbios de imunodeficiência; Avaliação clínica e laboratorial de doenças reumáticas sistêmicas; Vasculite; Doenças autoimunes órgão-específicas; Doenças alérgicas.
6. Microbiologia médica: Infecções virais; Infecções por clamídias, riquetsias e micoplasmas; Bacteriologia clínica; Testes de agentes antimicrobianos *in vitro*; Infecções por espiroquetas; Micobactérias; Doenças micóticas; Parasitologia médica; Patologia molecular das doenças infecciosas; Coleta e manipulação de amostras para o diagnóstico de doenças infecciosas; Biaterrismo: microbiologia.
7. Patologia molecular: Introdução à patologia molecular; Diagnóstico molecular: princípios e técnicas básicas; Reação em cadeia da polimerase e outras tecnologias de amplificação de ácidos nucleicos; Tecnologias de arranjos de hibridização; Aplicações da citogenética na patologia moderna; Estabelecimento de um laboratório de diagnóstico molecular; Diagnóstico molecular de neoplasias hematopoiéticas; Diagnóstico molecular de doenças genéticas; Análise de identidade: uso dos polimorfismos de DNA em testes de paternidade e forenses.
8. Toxicologia: Controle Toxicológico; Monitoramento Terapêutico.
9. Parasitologia: Protozoários; Helminths; Procedimentos Técnicos em parasitologia; Diagnóstico Imunológico e Molecular; Controle de Qualidade em Parasitologia.

REFERÊNCIAS:

Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais / Richard A. McPherson, Matthew R. Pincus - 21ª. ed. - Barueri, SP: Manole, 2012.

Tratado de análises clínicas / editores Luiz Fernando Barcelos, Jerolino Lopes Aquino. - 1ª ed. - Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.

Wallach: Interpretação de exames laboratoriais / Mary A. Williamson, L. Michael Snyder; tradução Cláudia Lúcia Caetano de Araújo / Patricia Lydie Voeux. 9ª ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

EDUCAÇÃO FÍSICA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1. Princípios e Fundamentos da Educação Física: Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício; recomendações para prática de atividade física no contexto da saúde e da qualidade de vida; e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações condicionantes de saúde quanto à faixa etária, ao gênero e à saúde pública. 2. Promoção da Saúde: Aspectos conceituais; processos de transição do processo saúde e doença da população brasileira e seus determinantes sociais e aspectos epidemiológicos; e experiências de modelos e programas de atividade física no SUS. 3. Ginástica Laboral: História, tipos, finalidades e benefícios para a saúde do trabalhador como alternativa na prevenção dos adoecimentos relacionados ao trabalho.

REFERÊNCIAS:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **GUIA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021 Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

Knuth AG, Silva ICM da, Mielke GI. **PROMOÇÃO DA SAÚDE: UM CONVITE À RELEITURA DE IMPRECISÕES TEÓRICAS NA ÁREA DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE**. Rev. Bras. Ativ. Fis. Saúde [Internet], 7º de novembro de 2018 [citado 5º de novembro de 2021]; 23:1-5. Disponível em: <https://www.rbafs.org.br/RBAFS/article/view/13133>

Mó, JRR; Vieira, FO; Santos, VM. **A GINÁSTICA LABORAL COMO UMA FERRAMENTA DE MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**. VII SEGET - Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 2010. Disponível em: https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos10/299_GINASTICA%20LABORAL%20COMO%20UMA%20FERRAMENTA%20DE%20MUDANCA%20DE%20COMPORTAMENTO.pdf

ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITALAR E OBSTÉTRICA)

1. Exercício Profissional; Código de Ética em Enfermagem. 2. Fundamentos de Enfermagem 3. Enfermagem Clínica e Cirúrgica 4. Imunizações. 5. Saúde da Família. 6. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto e do Idoso. 7. Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente. 8. Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher, Gestante e Recém Nascido.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf (Acesso em 03/11/2021)

BRASIL. Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19 - 2. ed. / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília, 2021. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_assistencia_gestante_puerpera_covid-19_2ed.pdf (Acesso em 03/11/2021)

BRASIL. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações - 5. ed. / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília, 2017. Disponível em: https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf (Acesso em 03/11/2021)

SÁ, RENATO AUGUSTO MOREIRA e OLIVEIRA, CRISTIANE ALVES. **Hermógenes - Obstetrícia Básica**, 3ª Ed. - Editora Atheneu, São Paulo, 2015.

POTTER e PERRY. **Fundamentos de Enfermagem**, 9ª Ed. - Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.

_____. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária: Fascículo A Enfermagem no cuidado dos Ciclos de Vida no Contexto da Atenção Primária à saúde. Prefeitura do Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://issuu.com/asasrio/docs/protocoloenfermagem_ciclosdevida_or (Acesso em 03/11/2021)

_____. Resolução n. 564/2017. **Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html (Acesso em 03/11/2021)

FARMÁCIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I - Farmacologia: Farmacocinética: 1 - Absorção. 2 - Vias de administração. 3 - Biodisponibilidade. 4 - Distribuição, biotransformação e eliminação. Farmacodinâmica: 1 - Fármacos que atuam no sistema nervoso simpático e parassimpático. 2 - Fármacos cardiovasculares e renais. 3 - Fármacos que atuam no sistema nervoso central: sedativos hipnóticos, anticonvulsivantes, anestésicos, relaxantes musculares, antidepressivos. 4 - Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue: anti-inflamatórios, anticoagulantes, hipolipemiantes, analgésicos. 5 - Fármacos endócrinos: hipoglicemiantes, insulinas. 6 - Fármacos quimioterápicos: antibióticos, antifúngicos e antivirais.

REFERÊNCIAS:

KATZUNG, BG. **Farmacologia Básica e Clínica**. 13ª Edição, Editora McGraw Hill, 2013.

LÜLLMANN, H. et al. **Farmacologia - Texto e Atlas**. 5ª Edição, Editora Artmed, 2008.

II - Assistência Farmacêutica: 1 - Ciclo da Assistência Farmacêutica. 2 - Uso racional de medicamentos. 3 - Farmacovigilância. 4 - Abastecimento e gerenciamento de materiais. 5 - Diretrizes para Farmácias no SUS. 6 - Assistência Farmacêutica na Atenção básica. 7 - Política Nacional de Medicamentos.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINIST%20C%20-%20DA%20SA%20C%20-%209ADE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturacao%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009 (e suas atualizações/alterações). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 100p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf> (Acesso em 04/11/2021).

STOPPIRTIS, S. et al. **Ciências Farmacêuticas - Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. 1ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2008.

III - Farmácia Hospitalar: 1 - Segurança do Paciente. 2 - Histórico, objetivos e funções da Farmácia Hospitalar. 3 - Sistemas de distribuição de medicamentos. 4 - Gestão de suprimentos e custos hospitalares. 5 - Farmácia Clínica. 6 - Comissões inerentes à Farmácia.

REFERÊNCIAS:

STOPPIRTIS, S. et al. **Ciências Farmacêuticas - Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. 1ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2008.

FERRACINI, FT. FILHO, WMB. **Farmácia clínica - Segurança na prática hospitalar**. 1ª Edição, Editora Atheneu, 2011.

IV - Legislação Sanitária e Farmacêutica:

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998* (e suas atualizações). Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. *Lei n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973* (e suas alterações). Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. *Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014*. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf> (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. *Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014*. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 16, de 2 de março de 2007*. *Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos*. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0016_02_03_2007.html (Acesso em 04/11/2021).

BRASIL. Ministério da Saúde. *Resolução n.º 338, de 06 de maio de 2004*. *Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica*. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html (Acesso em 04/11/2021).

FISIOTERAPIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Anatomia Humana. 2. Fisiologia Humana. 3. Cinesioterapia. 4. Eletro-termo e Fototerapia. 5. Cinesioterapia. 6. Fisioterapia em Cardiologia. 7. Fisioterapia Respiratória. 8. Fisioterapia em Pediatría. 9. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. 10. Fisioterapia em Reumatologia. 11. Fisioterapia em Neurologia. 12. Fisioterapia em UTI. 13. Fisioterapia em Geriatria. 14. Fisioterapia em Ginecologia.

REFERÊNCIAS:

CASONATO, Oscar. **Reabilitação Integrada das Patologias do Tornozelo e Pé**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LOUDON, Janice K., Stephanía L. Bell, Jane M. Johnston. **Guia Clínico de Avaliação Ortopédica**. São Paulo: Manole, 1999.

MACHADO, Angelo B.M. **Neuroanatomia Funcional**. 3 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

TIDSWELL, Marian. **Ortopedia para Fisioterapeutas**. São Paulo: Editora Premier, 2006.

UMPHREED, Darcy Ann. **Fisioterapia Neurológica**. 2ª Ed. Manole. São Paulo.

STARKEY, Chad. **Recursos Terapêuticos em Fisioterapia**. 4ª ed. Manole. São Paulo, 2016.

UMEDA, Iracema IocoKikuchi. **Manual de Fisioterapia na Reabilitação Cardiovascular**. 2ª ed. Manole. São Paulo, 2014.

FLOYD, R.T. **Manual de Cinesioterapia Estrutural**. 19ª ed. Manole. São Paulo, 2016.

CONCEIÇÃO, Fátima Figueiredo da. **Avaliação Cinético- Funcional**. Rio de Janeiro: SESES, 2016.

KISNER, Carolyn. **Exercícios Terapêuticos Fundamentos e Técnicas**. 6ed. Barueri, SP: Manole, 2016.

STEPHENSON, Rebecca G. **Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia**. Barueri, SP: Manole, 2004.

REBELLATO, José Rubens. **Fisioterapia Geriátrica: A prática da Assistência do idoso**. 2ª Ed ampl. Barueri, SP: Manole, 2011.

WEINERT, Luciana Vieira Castilho, Cláudia Diehl Forti Bellani. **Fisioterapia e Neuropediatria**. Curitiba, PR: Editora Omnipax, 2011.

DUFOUR, Michel. **Biomecânica Funcional: Membros, Cabeça, Tronco**. Barueri, SP: Manole, 2016.

GREVE, Júlia Maria D'Andréa. **Medicina de Reabilitação Aplicada à Ortopedia e Traumatologia**. São Paulo: Roca, 1999.

MAGEE, David J. **Manual para avaliação musculoesquelética: atlas e vídeo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

FONOaudiologia (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

Anatomia e Fisiologia aplicadas à Fonoaudiologia. Pressupostos Teóricos e Filosóficos, conceitos, etiologias, classificações, avaliações, tratamentos e condutas clínicas para os transtornos fonoaudiológicos nas áreas de linguagem, audiologia (clínica e educacional), motricidade orofacial, disfagias e voz em todos os ciclos de vida. Fonoaudiologia e Aleitamento Materno. LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). Políticas Públicas, Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência. Comunicação Alternativa.

REFERÊNCIAS:

BEHLAU, M; PONTES, P; MORETI, F. **Higiene Vocal: cuidando da voz**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

BRASIL. LEI Nº 10.436. DE 24 DE ABRIL DE 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10436.htm

BRASIL. DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

BRASIL. Lei nº 12.764 de 27/12/2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

COSTA, MMB.; CASTRO, LP. **Tópicos em Deglutição e Disfagia**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Medsi Editora, 2003.

FROTA, S.; GOLDFELD, M. (Orgs.). **Enfoques em Audiologia e Surdez**. 1ª edição. São Paulo: Editora AM3 Artes, 2006.

FULLER, DR.; PIMENTEL, JT; PEREGOY, BM; [tradução: Joana Cecília Baptista Ramalho Pinto]. **Anatomia e fisiologia aplicadas à fonoaudiologia**. 1ª edição. Barueri, SP: Manole, 2014.

FURKIM, AM; SANTINI, CS (Org.). Disfagias orofaríngeas. Volume 1. 1ª reimpressão da 2ª edição. Barueri, SP: PróFono, 2008.

GOLDFELD, M. Fundamentos em fonologia: linguagem. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.

GOMES, CF; OLIVEIRA, K. Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. In: CARVALHO, RM; GOMES, CF. Amamentação: Bases Científicas. 4ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. cap. 2.

LAMÔNICA, DAC; BRITTO, DBO (Orgs.) Tratado de Linguagem: Perspectivas Contemporâneas. 1ª edição. Ribeirão Preto, SP: BookToy, 2017.

JACOBI, JS; LEVY, DS; SILVA, LMC. Disfagia: Avaliação e Tratamento. 1ª edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

MARCHESAN, IQ. Fundamentos em fonologia: aspectos clínicos da motricidade oral. 2ª edição rev. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.

MAC-KAY APMG, ASSENCIO-FERREIRA VJ, FERRI-FERREIRA TMS. Afasias e Demências: Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos; 2003.

MOUSINHO R, SCHMID E, MESQUITA F, DOS SANTOS G. Brincando com a linguagem: da língua oral à língua escrita - Desenvolvimento dos 3 aos 6 anos para pais e professores. Instituto ABCD, 2018. Disponível em: <https://www.institutoabcd.org.br/brincando-com-a-linguagem/>

MOUSINHO R; CORREA, J; OLIVEIRA, R. Brincando com a linguagem: fluência e compreensão de leitura - Linguagem escrita dos 07 aos 10 anos para educadores e pais. Instituto ABCD, 2019. Disponível em: <https://www.institutoabcd.org.br/brincando-com-a-linguagem/>

SANCHES, MTC. A Prática Fonoaudiológica no Início da Amamentação. In: CARVALHO, RM; GOMES, CF. Amamentação: Bases Científicas. 4ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. cap. 7.

SUZUKI, HS (Org.). Conhecimentos essenciais para atender bem o paciente idoso. 1ª edição. São José dos Campos: Pulso, 2003.

ZORZI, JL. A intervenção fonoaudiológica nas alterações da linguagem infantil. 2ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2002.

MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

PROBLEMAS CLÍNICOS COMUNS NA APS:

I. Doenças cardiovasculares - prevenção, diagnóstico e tratamento: 1. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 2. Sopros cardíacos. 3. Hipertensão arterial. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Insuficiência venosa e trombose venosa. 6. Doença arterial periférica. 7. Palpitações e arritmias cardíacas.

II. Afecções respiratórias: 1. Asma brônquica. 2. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores e inferiores. 3. DPOC. 4. Tuberculose.

III. Afecções do trato urinário: 1. Insuficiência renal aguda e crônica. 2. Litíase renal. 3. Cistite, pielonefrite e prostatite. 4. Obstrução do trato urinário. 5. Infecção do trato urinário em adultos e crianças. 6. Doenças da próstata (hipertrofia benigna e câncer de próstata).

IV. Afecções do aparelho digestivo: 1. Náuseas e vômitos. 2. Hepatites agudas e crônicas. 3. Ictericia. 4. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 5. Círcose. 6. Diarreia aguda e crônica. 7. Pancreatite aguda e crônica. 8. Doenças do esôfago. 9. Doenças da vesícula e vias biliares. 10. Parasitoses intestinais. 11. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

V. Alterações endócrinas: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

VI. Transtornos do sistema nervoso central e periférico: 1. Tumores cerebrais. 2. Convulsões e epilepsia. 3. Cefaleias. 4. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 5. Tontura e vertigem. 6. Demências. 7. Neuropatias periféricas. 8. Distúrbios da locomoção. 9. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral.

VII. Transtornos dos sistemas imuno/hematológico em adultos e crianças: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Alergias. 4. Anemias.

VIII. Doenças infecciosas e parasitárias em adultos e crianças: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/AIDS. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Hanseníase. 6. Leishmaniose. 7. Doença de Chagas. 8. Parasitoses intestinais. 9. Doenças fúngicas. 10. Malária. 11. Leptospirose. 12. Arboviroses. 13. Doenças do viajante (febre e diarreia). 14. Esporotricose. 15. Tuberculose. 16. Hepatites virais.

IX. Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. 5. Acidentes com materiais biológicos.

X. Saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Alcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 6. Perturbações do sono. 7. Tabagismo. 8. Violência autoprovocada.

XI. Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em Atenção Primária à Saúde: 1. Lavagem otológica, drenagem de abscesso, corpos estranhos. 2. Manejo de feridas. 3. Infecções cirúrgicas. 4. Queimaduras. 5. Pé diabético.

XII. Saúde da mulher: 1. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 2. Doenças infecciosas e/ou inflamatórias do trato genital. 3. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemia). 4. Endometriose. 5. Atenção à saúde da mulher em situação de violência. 6. Alterações benignas da mama. 7. Patologias malignas de mama, útero e ovário. Rastreamento do câncer do colo do útero e da mama. 8. Sangramento uterino anormal. 9. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção), cuidados pré-concepcionais. 10. Ciclo grávido-puerperal (normal e anormal): classificação de risco gestacional, assistência pré-natal de baixo risco, propedêutica da gravidez, gravidez de alto risco, abortamento, anomalias congênitas, descolamento prematuro de placenta, doença hipertensiva na gestação, gemelidade, mortalidade materna e perinatal, prematuridade, prenhez ectópica, restrição do crescimento fetal, sífilis na gestação, síndrome da Zica Congênita.

XIII. Saúde da criança e adolescente: 1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Imunizações e Imunobiológicos Especiais, Eventos Adversos Pós Vacinais. 3. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. 4. Aleitamento materno e principais dificuldades. 5. Distúrbios nutricionais. 6. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 7. Doenças alérgicas. 8. Doenças infecciosas comuns na infância: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmosse, arboviroses, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, herpes, mononucleose infecciosa, sarampo, meningoencefalites, helmintíases e protozooses, resfriado, gripe. 9. Câncer infanto-juvenil. 10. Doenças do sistema respiratório. 11. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, febre reumática. 12. Diarréias na infância. 13. Anemias carenciais e hemolíticas. 14. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 15. Baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 16. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 17. Excesso de peso em crianças. 18. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência. 19. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor.

XIV. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade: Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Atributos da APS. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS, espiritualidade e saúde. Ferramentas da Prática do MFC: consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Polifarmácia. Abordagem familiar. Genograma. Ecomapa. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Sistemas de Informação na APS: Estratégia e-SUS. Sistema de Informações sobre Mortalidade, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos, Sistema de Notificação de Agravos. Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à violência doméstica, abusos e maus-tratos em idosos, crianças, mulheres.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2018. 530 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II - Da Saúde.

_____. LEI nº 9.836, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999. Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSO G (Org.); Lopes JMC (Org.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - Rio de Janeiro: INCA, 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Calendário nacional de vacinação <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/julho/11/Calendario-de-Vacinao2018.pdf> (Acesso em 11/12/2021).

MINISTÉRIO DA SAÚDE- Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil 2ª edição 2018. http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf (Acesso em 11/12/2021).

MEDICINA (EMERGÊNCIA, CTI E OBSTETRICIA)

I - Doenças Cardiológicas do adulto e criança: 1. Reanimação Cardiopulmonar; 2. Arritmias cardíacas; 3. Emergências hipertensivas; 4. Insuficiência cardíaca congestiva; 5. Suporte Hemodinâmico e uso de drogas vasoativas; 6. Choque cardiogênico; 7. Infarto agudo do miocárdio.

II - Infectologia do adulto e criança: 1. Uso racional de antibióticos; 2. Meningites e Encefalites; 3. Endocardite; 4. AIDS; 5. Dengue; 6. Tuberculose; 7. Choque séptico; 8. Doenças infecciosas e parasitárias.

III - Neurologia do adulto e criança: 1. Traumatismo cranioencefálico; 2. Hipertensão intracraniana; 3. Estado de mal epilético; 4. Acidente vascular encefálico isquêmico; 5. Acidente vascular encefálico hemorrágico; 6. Morte encefálica; 7. Hemorragia subaracnóide. **IV - Emergências Endocrinológicas e do Metabolismo do adulto e criança:** 1. Diabetes Mellitus; 2. Insuficiência adrenal; 3. Crise tireotóxica; 4. Coma mixedematoso; 5. Nutrição enteral e parenteral; 6. Distúrbios ácido básico e eletrolítico. **V - Nefrologia do adulto e criança:** 1. Insuficiência renal e métodos diáliticos; 2. Rabdomiólise; 3. Glomerulonefrites; 4. Infecção urinária; **VI - Hematologia do adulto e criança:** 1. Distúrbio da coagulação; 2. Terapia infusional. **VII - Pneumologia do adulto e criança:** 1. Doença Pulmonar obstrutiva crônica; 2. Asma; 3. Doença pulmonar intersticial; 4. Insuficiência respiratória e Ventilação mecânica; 5. Trombose venosa profunda e Tromboembolismo pulmonar; 6. Pneumonias. **VIII - Gastrologia do adulto e criança:** 1. Encefalopatia Hepática; 2. Síndrome Hepatorenal; 3. Hemorragias digestivas alta e baixas; 4. Pancreatite; 5. Insuficiência hepática fulminante; 6. Insuficiência de vias biliares; 7. Síndrome compartimental; 8. Diarréias.

IX - GinecoObstetricia: 1. Síndrome de Help; 2. Hemorragias do primeiro e terceiro trimestres; 3. Vaginose, Herpes, Candidíase. **X - Dermatológicas do adulto e criança:** 1. Queimadura; 2. Eritrodermia; 3. Psoríase; 4. Púrpura fulminante; 5. Urticárias. **XI - Oncologia:** 1. Lise tumoral; 2. Síndrome de veia cava superior; 3. Hipercalcemia. **XII - Miscelânea do adulto e criança:** 1. Afogamento; 2. Intoxicação Exógena; 3. Vacinação; 4. Politraumatizado. **XIII - Emergências Ortopédicas do adulto e criança.**

XIV - Obstetricia: 1 - Anatomia Sistema Reprodutor Feminino 2 - Fisiologia da Reprodução Feminina 3 - Período Implantacional e Embriogênese 4 - Fisiologia Placentária 5 - Placenta, Membranas e Cordão Umbilical 6 - Diagnóstico de Gravidez 7 - Modificações Fisiológicas da Gravidez 8 - Assistência Pré Natal 9 - Drogas na gravidez e lactação 10 - Fisiologia e Mecanismo do Trabalho de Parto 11 - Assistência ao Parto 12 - Avaliação Colo Cervical 13 - Apresentação Anormal e Prolapso de Cordão 14 - Puerpério Fisiológico 15 - Puerpério Patológico 16 - Assistência ao Parto Distócico 17 - Parto Operatório 18 - Sofrimento Fetal Agudo 19 - Hiperêmese Gravídica 20 - Hemorragia na Gravidez 21 - Pré-eclâmpsia, Eclâmpsia e Síndrome HELLP 22 - Trabalho de Parto Pré Termo 23 - Ruptura Prematura das Membranas Ovais 24 - Oligodramnia e Polidramnia 25 - Perda Gestacional de Repetição 26 - Hipertensão Arterial Crônica e Gravidez 27 - Diabetes e Gravidez 28 - Patologias da Tireoide na Gravidez 29 - Cardiopatia e Gravidez 30 - Doenças Tromboembólicas na Gravidez 31 - Doença do Aparelho Respiratório e Gravidez 32 - Nefropatia e Gravidez 33 - Doenças Gastrointestinais e Hepáticas na Gravidez 34 - Doenças Hematológicas na Gravidez 35 - Doenças Auto Imunes e Gravidez 36 - Alterações Dermatológicas na Gravidez 37 - Infecção Urinária e Gravidez 38 - Infecções Genitais na Gravidez 39 - Neoplasia Benignas e Malignas do Trato Genital na Gravidez 40 - Neoplasia Maligna Extra Genital e Gravidez 41 - Gravidez Múltipla 42 - Propedêutica nas Malformações Fetais 43 - Infecções Perinatais 44 - Fisiologia Fetal 45 - Propedêutica da Vitalidade Fetal 46 - Maturidade Pulmonar 47 - Restrição de Crescimento Fetal 48 - Anemias Fetais e Isoimunização Materno-Fetal 49 - Anestesia e Anestesia Obstétrica 50 - Reanimação Neonatal e Assistência ao Recém Nascido 51 - Obstetricia - Aspecto Médico Legal e Ética 52 - Lactação 54 - Lactação Fisiológica e Patológica 55 - Abortamento 56 - Gravidez Prolongada 57 - Procedimentos para Interrupção a Gravidez 58 - Cesariana e Histerectomia 59 - Mioma e Gravidez 60 - Esterilização Cirúrgica 61 - Mortalidade Materna e Perinatal 62 - Medicina Fetal 63 - Ultrassonografia e Doppler em Obstetricia 64 - Cardiografia Basal e Intra Parto 65 - Gravidez ectópica 66 - Doença trofoblástica Gestacional 67 - Anatomia Pelve e Períneo 68 - Estudo da Bacia

REFERÊNCIAS: Brasil, Ministério da Saúde. Dengue- diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. Disponível na internet em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf> (Acesso em 12/11/2021)

Jameson, Fauci, Kasper, Hauser, Longo, Loscalzo. Harrison's Principles of Internal Medicine. 19ª th ed. 2vols. McGrawHill, 2015.

Goldman L; Schafer AI. Goldman-Cecil Medicina - 2vol. 25ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetricia fundamental 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Nelson Tratado de Pediatria 20ED KLEGMAN, Robert M ; BEHRMAN, Richard E. ; JENSON, Hal B. ; STANTON, Bonita F. Elsevier 2017

Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª edição - 2020 - publicação eletrônica LINK: - <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>

International Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science With Treatment Recommendations Summary. *Circulation*. 2018;138:e714-e730. DOI: 10.1161/CIR.0000000000000611

MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO, ZONOSSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I. Anatomia e Fisiologia Veterinária: 1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardiocirculatório, endócrino, reprodutivo e urinário; 2. Lactação; 3. Comportamento e Bem-estar animal; 4. Ter-morregulação. II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais: 1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria; 2. Clínica do sistema digestório, respiratório, cardiocirculatório e gêntio-urinário masculino e feminino; 3. Síndrome convulsiva; 4. Toxicoses; 5. Choque; 6. Queimaduras; 7. Traumatismos. III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários: 1. Patologia clínica 1.1 Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos: funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 1.2 Hemostasia 1.3 Urinálise. 2. Endocrinologia. Exames hormonais. 3. Parasitologia. 4. Microbiologia. 4.1 Bacteriologia. 4.2 Micologia. 5. Anatomia Patológica. 5.1 Técnica de necropsia e coleta de material. 5.2 Aspectos macro e microscópicos das lesões. 6. Imunologia. IV. Zoonoses de importância em saúde pública: 1. Etiologia; 2. Sintomatologia; 3. Epidemiologia; 4. Diagnóstico; 5. Profilaxia; 6. Tratamento. V. Aspectos gerais e fundamentais dos alimentos: 1. Controle higiênic-sanitário dos serviços e indústrias de alimentos; 2. Análises físico-químicas e microbiológicas. 3. Doenças transmitidas por alimentos e água; 4. Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos. VI. Regulamentos sanitários: 1. Parâmetros legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. 2. Controle de pragas e vetores.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, outubro de 1969.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. - Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Aprova o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Brasília/DF, 2016

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 outubro de 2002.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 16 set. 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. - 3ª. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p.

CHINN, James. Manual de Controle das Doenças Transmissíveis. 17 Ed; Editora Artmed, Porto Alegre, 2002.

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C. J. G. Tratado de anatomia veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FEITOSA, F.L.F. Semiologia veterinária - a arte do diagnóstico. 3.ed. São Paulo: Rocca, 2014.

GERMANO, P.M. L.; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. São Paulo; Ed. Varela, 2003/2008.

JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. 6ª ed. Ed. Artmed, Porto Alegre. 2005

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J.F. Bases da patologia em veterinária. 4 ed. Mosby: Elsevier, 2009.

NELSON & COUTO. Manual de medicina interna de pequenos animais. 2 ed.: Elsevier, 2006.

OPS/OMS. Manual Veterinário de Colheita e Envio de Amostras. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DSA, Coordenação Geral de Combate a Doenças. Brasília, DF, 2010, 218p.

RIO DE JANEIRO (Estado). Dispõe sobre o Regulamento sobre Alimentos-Higiene e Fiscalização. Aprovado pelo Decreto nº 6.538, 17 de fevereiro de 1983. DOERJ, de 16 de fevereiro de 1983

RIO DE JANEIRO (Município). Código de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária, Regulamentado através do Decreto 45585, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 2018.

ROCKETT, J.; BOSTED, S. Procedimentos Clínicos na prática de Grandes Animais. 1.ed.: Cengagelearning, 2011.

SHELLY, L. V.; JOYCE S. K.; FRANCIS, W. K. S. Jr.; LARRY P. T. Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos em cães e gatos. Editora Rocca, 2013

NUTRIÇÃO (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

1. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. 2. Técnica Dietética, propriedades físico-químicas dos alimentos e gastronomia. 3. Controle Higiênico - Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. 4. Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, segurança alimentar. Alimentos funcionais. Rotulagem de alimentos. 5. Nutrição Humana: nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento - nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. 6. Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnóstico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. 7. Climatério e Menopausa. 8. Nutrição materno - infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarreias na infância. 9. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Psiquiatria e Transtornos alimentares. Grupos populacionais 10. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. 11. Nutrição e saúde pública. 12. Nutrição enteral e parenteral. 13. Educação nutricional e práticas individuais e grupais.

REFERÊNCIAS:

BALCHIUNAS, Denise. Gestão de UAN - Um resgate do binômio alimentação e nutrição. Editora Rocca, 2014.

BORTOLINI, G. A., Moura, A., de Lima, A., Moreira, H., Medeiros, O., Dieffenhauer, I., & de Oliveira, M. L. Guias alimentares: estratégia para redução do consumo de alimentos ultraprocessados e prevenção da obesidade [Food guides: a strategy to reduce the consumption of ultra-processed foods and prevent obesity] Guias alimentares: estratégia para reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados e prevenir a obesidade]. Revista panamericana de salud pública = Pan American journal of public health, 43, e59.2019. <https://doi.org/10.26633/RPSP.2019.59>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Ações de enfrentamento da má nutrição no contexto da pandemia- Capítulo III : Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

CORDÁS, TakiAthanasios, KACHANI, Adriana Treiger e cols. Nutrição em Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2010.

COZZOLINO, Sílvia M. Franciscato. Biodisponibilidade de Nutrientes. Manole. 5ª ed. 2018 3ª reimpressão.

GABE, Kamila Tiemann e JAIME, Patrícia Constante. Práticas alimentares segundo o Guia alimentar para a população brasileira: fatores associados entre brasileiros adultos, 2018* Artigo derivado de dissertação de mestrado intitulada "Desenvolvimento e validação de uma escala auto-aplicável para avaliação da alimentação segundo as recomendações do Guia alimentar para a população brasileira", defendida por Kamila Tiemann Gabe junto ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição em Saúde Pública, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em 2018. Para sua realização, o estudo recebeu financiamento de convênio com o Ministério da Saúde (no 825680/2015) e o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (Capes/MEC) - Código de Financiamento 001..

Epidemiologia e Serviços de Saúde [online]. v. 29, n. 1. 2020. [Acessado 31 Outubro 2021]. e2019045. Disponível em: <<https://doi.org/10.5123/S1679-49742020000100019>>. Epub 23 Mar 2020. ISSN 2237-9622. <https://doi.org/10.5123/S1679-49742020000100019>

FISBERG, Regina Mara, Marchioni, Dirce Maria Lobo e Colucci, Ana Carolina Almada. Avaliação do consumo alimentar e da ingestão de nutrientes na prática clínica. Arquivos Brasileiros de Endocrinologia & Metabologia [online]. 2009, v. 53, n. 5 [Acessado 4 Novembro 2021], pp. 617-624. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0004-27302009000500014>>. Epub 11 Set 2009. ISSN 1677-9487. <https://doi.org/10.1590/S0004-27302009000500014>

LUCCHESI, Fabiana de Arruda and Gadelha, Patrícia Calado Ferreira Pinheiro. Estado nutricional e avaliação do tempo de jejum perioperatório de pacientes submetidos à cirurgias eletivas e de emergência em um hospital de referência. Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgias [online]. v. 46, n. 4. 2019. [Acessado 31 Outubro 2021]. e20192222. Available from: <<https://doi.org/10.1590/0100-6991e-20192222>>. Epub 17 Oct 2019. ISSN 1809-4546. <https://doi.org/10.1590/0100-6991e-20192222>

MEENDES, LARISSA LOURES; PESSOA, MILENE CRISTINE; COSTA, BRUNA VIEIRA DE LIMA. AMBIENTE ALIMENTAR: SAÚDE E EDUCAÇÃO. EDITORA RUBIO, 2022.

MEZOMO, IRACEMA DE BARROS. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. MANOLE - 6ª Ed. 2015

MORAES, Ana Carolina Franco de et al. Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética. ArBrazEndocrinol-Metab, São Paulo, v. 58, n. 4, jun. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302014000400317

Neri, L., Bergamaschi, DP e Silva Filho, L. AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL EM PACIENTES COM FIBROSE CÍSTICA SEGUNDO O GRUPO DE IDADE. AVALIAÇÃO DO PERFIL NUTRICIONAL EM PACIENTES PORTADORES DE FIBROSE CÍSTICA DE ACORDO COM FAIXA ETÁRIA. Revista paulista de pediatria: organização oficial da Sociedade de Pediatria de São Paulo, 37 (1), 58-64, 2019. <https://doi.org/10.1590/1984-0462/2019/37/1/00007>

OLIVEIRA, Dinangela et al. Food waste index as an indicator of menu adequacy and acceptability in a portuguese mental health hospital. Acta Port Nutr, Porto, n. 20, p. 14-18, jan. 2020. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-59852020000100003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 04 fev. 2021. <http://dx.doi.org/10.21011/apn.2020.3003>

PHILIPPI, SONIA, T. AND RITA DE CÁSSIA DE AQUINO. DIETÉTICA: PRINCÍPIOS PARA O PLANEJAMENTO DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. AVAILABLE FROM: VITALSOURCE BOOKSHELF, EDITORA MANOLE, 2015.

ROSA, Carla de Oliveira Barbosa; Hermsdorff, Helen Hermans Miranda. Fisiopatologia da Nutrição & Dietoterapia. EDITORA RUBIO, 2020.

SHILS, Maurice e.; Shike, Moshe; Ross, A. Catharine e; Caballero, Benjamin; Cousins, Robert J. Nutrição Moderna na Saúde e Na Doença - Shils. 11ª edição. Ed. Manole. 2016

SILVA Junior, Eneo Alves. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação. Editora Varela, 7ª Ed./2014.

SIQUEIRA, Kenya Beatriz et al. Custo-benefício dos nutrientes dos alimentos consumidos no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva [online]. v. 25, n. 3, pp. 1129-1135. 2020. [Acessado 31 Outubro 2021]. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020253.11972018>>. Epub 06 Mar 2020. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020253.11972018>

TEIXEIRA, SUZANA MARIA FERREIRA GOMES; OLIVEIRA, ZÉLIA MILET CAVALCANTI de; REGO, JOSEDIRA CARVALHO do.; BISCONTINI, TELMA MARIA BARRETO. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Editora atheneu, 2007

CRUZ, K. D. F. da; GUERRERO, A. V. P.; SCAFUTO, J.; VIEIRA, N. Atenção à crise em saúde mental: um desafio para a Reforma Psiquiátrica brasileira. *Revista do Nufen: Phenom. Interd.* Belém, v.11, n. 2, mai.-ago., 2019, p. 117-132. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rnufen/v11n2/a08.pdf> (Acesso em 02/11/2021).

FERNANDES, A. D. S. A.; MATSUKURA, T. S.; LUSSI, I. A. de O.; FERIGATO, S. H.; MORATO, G. G. Reflexões sobre a atenção psicossocial no campo da saúde mental infantojuvenil. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*. São Carlos, v. 28, n. 2, 2020, p. 725-740. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cadbtbo/v28n2/2526-8910-cadbtbo-2526-8910ctc-ARF1870.pdf> (Acesso em 03/11/2021).

FIGUEIRO, Martha; DIMENSTEIN, Magda. Rede de saúde mental e acolhimento para as famílias que sofrem com problemas decorrentes do uso de drogas no município do Natal, Rio Grande do Norte. *Psicol. Conoc. Soc.*, Montevideo, v. 10, n. 1, p. 77-97, 2020. Disponível em: http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1688-7026/202000100077&lng=es&nr=iso. Acessado em 04 nov. 2021. Epub 01-Jun-2020. <http://dx.doi.org/10.26864/pcs.v10.n1.4>.

GAUDENZI, Paula. Cenários brasileiros da Saúde Mental em tempos de Covid-19: uma reflexão. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação* [online]. 2021, v. 25, n. Supl. 1 [Acessado 5 Novembro 2021], e200330. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.200330>. Epub 19 Abr 2021. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/Interface.200330>

LIMA, R. C., & COUTO, M. C. V. (2020). Percepções sobre o autismo e experiências de sobrecarga no cuidado cotidiano: estudo com familiares de caps da região metropolitana do Rio de Janeiro. *Cadernos Brasileiros de Saúde Mental*, 12(31), 217-244. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/69760/43296> » <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/69760/43296>

MACHADO, K.S., SIMAS, R.S. Redução de danos, insumos e experiência estética: uma análise da prática no consultório na rua do município do Rio de Janeiro. *Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.* (Rio de Janeiro), 2017; 1(1): 67-83. Disponível em: <https://revistas.ufjf.br/index.php/ribo/article/view/4823>

Massa, Paula Andréa e Moreira, Maria Inês Badaró. Vivências de cuidado em saúde de moradores de Serviços Residenciais Terapêuticos. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação* [online]. 2019, v. 23 [Acessado 4 Novembro 2021], e170950. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.170950>. Epub 18 Fev 2019. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/Interface.170950>.

Morais, Ana Patrícia Pereira et al. Produção do cuidado na atenção psicossocial: visita domiciliar como tecnologia de intervenção no território. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. v. 26, n. 3 [Acessado 4 Novembro 2021], pp. 1163-1172. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-8123/2021263.09102019>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-8123/2021263.09102019>.

SANTOS, A. S.; KIND, L. Integralidade, intersetorialidade e cuidado em saúde: caminhos para se enfrentar o suicídio. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação* [online]. v. 24 [Acessado 3 Novembro 2021], e190116. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.190116>. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/Interface.190116>.

SCHMID, PATRICIA CALVANTI e SERPA, OCTAVIO DOMONT. Violência urbana e saúde mental: por narrativas em primeira pessoa. *Physis: Revista de Saúde Coletiva* [online]. 2019, v. 29, n. 03 [Acessado 4 Novembro 2021], e290313. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312019290313>. Epub 25 Nov 2019. ISSN 1809-4481. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312019290313>.

Teixeira, Mirna Barros et al. Os invisibilizados da cidade: o estigma da População em Situação de Rua no Rio de Janeiro. *Saúde em Debate* [online]. 2019, v. 43, n. spe7 [Acessado 4 Novembro 2021], pp. 92-101. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S707>. Epub 13 Jul 2020. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S707>.

VIDAL, C. E. LEALE GONTIJO, E. D. Tentativas de suicídio e o acolhimento nos serviços de urgência: a percepção de quem tenta. *Cadernos Saúde Coletiva*. 2013, v. 21, n. 2, pp. 108-114. Disponível em: <->. Epub 08 Ago 2013. ISSN 2358-291X.

SAÚDE MENTAL: ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, HISTÓRIA E MUSEOLOGIA

1. Ética e Cidadania. 2. Humanização. 3. Direito à Saúde. 4. A Gestão do SUS.

REFERÊNCIAS:

ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20V19%20C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf (Acesso em: 12/11/2021).

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. - Brasília: CONASS, 2015. 133 p. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf> (Acesso em 12/11/2021)

BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizassus_2004.pdf (Acesso em: 12/11/2021).

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. - 3. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 28 p. : il. - (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf (Acesso em 12/11/2021).

BRASIL. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf (Acesso em 12/11/2021).

GEAQUINTO, Willes S. Cidadania, o direito de ser feliz. Iguais e desiguais, até quando? 3ª edição. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=86534 (Acesso em: 12/11/2021).

SERVIÇO SOCIAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Estado, trabalho, questão social e Serviço Social. 1.1 - As condições sócio históricas de gênese e desenvolvimento da questão social. 1.2 - A questão social e a institucionalização do Serviço Social. 1.3 - Estado e questão social no cenário contemporâneo. 2-Políticas Sociais, Seguridade Social e Serviço Social. 2.1 - Resgates históricos da política social - o neoliberalismo, a contrarreforma do Estado e das políticas sociais na realidade brasileira. 2.2 - A concepção de Seguridade Social no Brasil. 2.3 - A intersectorialidade nas políticas sociais. 2.4 - O debate contemporâneo sobre família. 2.5 - Políticas para criança e adolescente, idosos, mulheres e pessoas com deficiência. 3 - O Código de ética profissional e os desafios ético políticos da profissão. 3.1- O debate sobre os projetos sócio-políticos. 3.2- A construção e o processo de consolidação do projeto ético-político do Serviço Social. 3.3- A hegemonia do projeto ético-político em questão. 3.4. Exercício profissional e direitos humanos. 4 - Trabalho em Saúde e Serviço Social. 4.1. Sistematização da prática profissional. 4.2 - O exercício profissional no âmbito das Políticas de Saúde e os desafios contemporâneos. 5. A Política de Saúde no Brasil e o trabalho profissional.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Retomando a temática da "Sistematização da prática" em Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://fneaps.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-2.pdf (Acesso em 21/10/2019).

BERTELLI, Edilane.; MOSER, Liliane. Que família é esta? Mosaico de diferenças, contradições, discriminações. EM PAUTA, 2o Semestre de 2018 - n. 42, v. 16, p. 17 - 33. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/39404/27881>. (Acesso em 07/11/2021)

BOSCHETTI, Ivanele. Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais - Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais. Capítulos I (Do Direito à Vida e a Saúde) e III (Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária).

_____. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais - Capítulos IV (Do Direito à Saúde), VII (Da Previdência Social) e VIII (Da Assistência Social).

_____. Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

_____. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Item: Das Diretrizes de Atenção Integral à Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. p. 31 - 34.

BRAVO, Maria Inês; MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://www.fneaps.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-3.pdf (Acesso em 21/10/2019).

CFESS. Código de ética do(a) assistente social. 10ª edição revista e atualizada. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf (Acesso em 21/10/2019). (Acesso em 07/11/2021)

_____. Parâmetros para atuação do assistente social na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf (Acesso em 21/10/2019).

COSTA, Gracyelle. Trabalhadores negros na origem da política social brasileira. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/51982/34463>. (Acesso em 07/11/2021)

EURICO, Marcia Campos. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 114, p. 290-310 abr./jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/8Vhsg8xGgrBL6GnJknyL/?format=pdf&lang=pt>. (Acesso em 07/11/2021)

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. R. Katál, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 514-522, set./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592018v21n3p514/37966>. (Acesso em 07/11/2021)

IAMAMOTO, Marilda Villela. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 128, p. 13-38, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/qJzFVXRhD6LzN5SXWzCvdR/?lang=pt&format=pdf>. (Acesso em 07/11/2021)

INOJOSA, Rose Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. *Cadernos Fundap*, São Paulo, n. 22, 2001. Disponível em: http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia_politicas_servicos_publicos.pdf (Acesso em 21/10/2019).

MATOS, M. C. a pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Artigo-A-pandemia-do-coronavirus%C3%ADrus-COVID-19-e-o-trabalho-de-assistentes-sociais-na-sa%C3%BAde-2.pdf>

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-pp-netto_.pdf (Acesso em 21/10/2019)

_____. JOSÉ PAULO. Cinco notas a propósito da "questão social". *Temporalis. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*. Ano 2, n.3, jan./jul.2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. (Acesso em 07/11/2021)

PAULA, Luciana Gonçalves Pereira de; OLIVEIRA, Karolina Adrienne Silva. Serviço Social e defesa de direitos na atenção primária à saúde. *Serv. Soc. & Saúde*, Campinas, SP, v. 20, 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8665397/26532>. (Acesso em 07/11/2021)

SILVA, Helena Clécia Barbosa da; LIMA, Telma Cristiane Sasso de. Racismo institucional: violação do direito à saúde e demanda ao Serviço Social. R. Katál, Florianópolis, v.24, n. 2, p. 331-341, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/jrka/a/hRTf9SLg8CBYF8cJqC8QYNJ/?lang=pt&format=pdf>. (Acesso em 07/11/2021)

TERAPIA OCUPACIONAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Fundamentos, História e Ética da Terapia Ocupacional. 2. Noções Básicas de Anatomia e Humana. 3. Biomecânica na terapia Ocupacional. 4. Desenvolvimento sensorial, perceptivo e motor normal. 5. Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de Atividades. 7. Recursos Terapêuticos. 8. Tecnologia Assistiva. 9. Terapia Ocupacional em Distúrbios Neurológicos. 10. Terapia Ocupacional em Hanseníase. 11. Reabilitação em amputados. 12. Terapia Ocupacional em Saúde Mental. 13. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares. 14. Terapia Ocupacional nas disfunções ortopédicas e reumatológicas.

REFERÊNCIAS:

American Occupational Therapy Association. (2014). Occupational therapy practice framework: Domain and process (3rd ed.). Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rito/article/view/97496/96423> Acesso em 02/11/2021.

BRASIL, Manual de Prevenção de Incapacidades / Ministério da Saúde, 3ª. edição. Brasília, Ministério da Saúde: 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_prevencao_incapacidades.pdf Acesso em 02/11/2021.

CAVALCANTI, Alessandra e Galvão, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007.
DE CARLO, Marysya M.R.P. e Bertalotti, C.C. Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. São Paulo, Roca: 2004.

FRANCISCO, B.R. Terapia Ocupacional. 2ª Ed. Ver e atual. Campinas: Papius, 2003

GREVE, Júlia Maria D'Ándrea, et al. Diagnóstico e tratamento da lesão da medula espinhal. São Paulo. Roca, 2001.

GREENE, D. P., ROBERTS, S.L. Cinesioterapia - Estudos dos movimentos nas Atividades Diárias. Rio de Janeiro. Editora Revinter Ltda. 2002.

GRIEVE, June. Neuropsicologia em Terapia Ocupacional. Segunda Edição. Santos: 2006.

HAGEDORN, Rosemary. Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. Terceira edição. São Paulo: Roca, 2003.

PEDRAL, C.; BASTOS, P. Terapia Ocupacional - Metodologia e Prática. Rio de Janeiro. Rubio, 2008.

PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia Ocupacional: capacidades para as disfunções físicas. São Paulo. Roca, 2005.

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 08 DE JULHO DE 2013 - Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/insite/?p=3188> Acesso: 02/11/2021.

TROMBLY, A. Catherine; RADOMSKI, M. Vining. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. São Paulo. Editora Santos, 2005.

WILLARD E SPACKMAN. Terapia Ocupacional. 9a. edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 81, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO PROJETO ACOLHER A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/007128/2021 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar a **Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório do Projeto Acolher no ano de 2022**, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008.

I - DOS CURSOS

1 Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.

2 Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto a sua Instituição de Ensino:

- 2.1 a situação do Convênio com o Município do Rio de Janeiro;
- 2.2 se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação para o período no qual estará cursando no 1º semestre de 2022.

Obs.: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

II - DOS PERÍODOS DOS CURSOS

1 O estudante universitário deverá estar cursando, no 1º semestre de 2022, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

Curso de Graduação	Duração do Curso	Período
Administração	8 períodos	do 2º ao 7º
Administração Pública	8 períodos	do 2º ao 7º
Biomedicina	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
Comunicação Social	8 períodos	do 2º ao 7º

Educação Física	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
Engenharia	10 períodos	do 2º ao 9º
Farmácia	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
Fisioterapia	10 períodos	do 2º ao 9º
	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
Fonoaudiologia	10 períodos	do 2º ao 9º
	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
Medicina	10 períodos	do 2º ao 9º
	12 períodos	do 2º ao 7º
Nutrição	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
Pedagogia	8 períodos	do 2º ao 7º
	8 períodos	do 2º ao 7º
Psicologia	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
	8 períodos	do 2º ao 7º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 2º ao 7º
Tecnologia em Gestão de Pessoas	6 períodos	do 2º ao 5º
Tecnologia em Gestão Pública	6 períodos	do 2º ao 5º
Tecnologia em Gestão Hospitalar	6 períodos	do 2º ao 5º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 2º ao 7º

OBs:

- Os cursos que tiverem um n° total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 2º período, excetuando o período de conclusão de curso;
- Atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PCD
Administração	20h	3	-
Administração Pública		2	-
Biomedicina		3	-
Comunicação Social		3	-
Educação Física		2	-
Enfermagem		10	1
Farmácia		3	-
Fisioterapia		2	-
Engenharia		2	-
Fonoaudiologia		2	-
Medicina		3	-
Nutrição		3	-
Odontologia		2	-
Pedagogia		6	-
Psicologia		10	1
Saúde Coletiva		4	-
Tecnologia em Gestão de Pessoas	2	-	
Tecnologia em Gestão Pública	2	-	
Tecnologia em Gestão Hospitalar	2	-	
Terapia Ocupacional	2	-	
TOTAL GERAL		68	2

Legenda: * R = Vagas Regulares

*** PCD = Vagas para Pessoa com Deficiência**

1.1 As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

1.2 As vagas não preenchidas por uma das graduações por falta de candidatos aprovados serão disponibilizadas aos candidatos das demais graduações mediante a emissão e publicação das listagens dos candidatos excedentes dos cursos da área da saúde (Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional) e dos cursos

não específicos da área da saúde (Administração, Administração Pública, Comunicação Social, Engenharia, Pedagogia, Tecnologia em Gestão de Pessoas, Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Gestão Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;

1.3 O quantitativo de vagas poderá ser aumentado, caso haja disponibilidade orçamentária;

1.4 As vagas surgidas por desistência ou desligamento do estagiário, após a lotação, poderão ser preenchidas até, no máximo, o dia **31/05/2022**.

IV - DO ESTÁGIO

1 O estágio terá a duração de 9 (nove) meses, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa no 1º semestre de 2022, constantes dos quadros no Título II.

1.1 Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 22 (vinte e dois) dias;

1.2 As atividades do estagiário do Projeto Acolher deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo preceptor vinculado ao local de lotação em consonância com as orientações da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central).

2 Conforme Anexo Único do Decreto Rio n.º 45.582/2018, o valor da bolsa/ auxílio transporte será de:

Carga Horária	Bolsa	Auxílio transporte
20h/ semanais	R\$ 443,34 (quatrocentos e trinta e quatro centavos).	No valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência. *Tarifa Modal estabelecida por Decreto para todo Município

2.1 O valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;

2.2 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;

2.3 O Centro de Estudo da Unidade emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumulativamente o cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.

2.3.1 O Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue até o dia 31/10/2022.

3 Das Atribuições Gerais do estagiário do Projeto.

a) Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado;

b) Cumprir a carga horária integral do programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias;

c) Participar das reuniões de avaliação e acompanhamento promovidas pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central);

d) Participar, quando demandado, de atividades de educação permanente/ educação continuada;

e) Participar de atividades de interesse e de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de estágio, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal;

f) Elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>;

g) Realizar, sempre que demandado, a avaliação on-line do estágio, atualização dos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo e qualquer outra solicitação da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central) que tenha pertinência com as atividades do Projeto.

4 O programa deste estágio que possui caráter multidisciplinar tem o objetivo de desenvolver no graduando:

- As competências voltadas ao cuidado humanizado em saúde;
- O estímulo à comunicação e à escuta qualificada;
- A percepção das potencialidades comuns a diferentes formações, para o trabalho multiprofissional e transdisciplinar;
- O trabalho de equipe;
- A conscientização e a sensibilização quanto aos conceitos, valores e princípios da qualidade na produção dos serviços;
- As condições necessárias ao conhecimento e reconhecimento do Sistema Único de Saúde - SUS no seu cotidiano.

V - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de **10h do dia 30/11/2021 até às 23h59min do dia 09/12/2021**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portal/deconcursos>.

1.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;

1.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;